



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1142.3 EDITAL Nº 5/2013 TOR 5/2013 Direitos Humanos EB

1. Perfil: **01**
2. Nª de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Formação superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos na área de educação e/ou direitos humanos. Experiência de no mínimo 2 (dois) anos no desenvolvimento de atividades que envolvam a crítica, a investigação, a análise e a síntese de informações, mediante a aplicação de conhecimentos teóricos e práticos de coleta, processamento, análise e difusão de informações. Desejável publicação e conhecimento das temáticas relativas aos Direitos Humanos.**
5. Atividades: **Atividade 1 - Mapear ações desenvolvidas e atos normativos exarados pelos Conselhos Estaduais de Educação, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal e pelos Conselhos Municipais de Educação das capitais para avaliar em que medida as orientações definidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais em EDH, em termos de planejamento e desenvolvimento de ações de EDH, vêm sendo implementadas nos respectivos sistemas de ensino. Atividade 2 - Sistematizar e analisar os dados levantados quanto ao estado da arte da EDH nos sistemas de Ensino na Educação Básica e sua adequação às Diretrizes Nacionais para a EDH, no que se refere ao conteúdo da EDH e à organização curricular.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre o impacto das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos no currículo dos sistemas de ensino na Educação Básica.**
7. Local de Trabalho: **Brasília**
8. Duração do contrato: **2 meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 18/8/2013 até o dia 25/8/2013 no endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, em formato PDF (exclusivamente) e no modelo disponível no site www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, informando, obrigatoriamente, o Projeto e, indicando o número do edital no campo “assunto” do e-mail. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*